



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Lei Municipal nº 1.320/2017

**“Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.315/2017
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1.315/2017 de 29 de Agosto de 2017 passa a ter a seguinte redação:

... Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matrícula M-14.194, lote 14 e 15 unificados da quadra 28, com área de 542,07 m², localizado na Rua Antônio Eva, Bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 14 de Dezembro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal